

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

Número do dia Cr\$ 0.50

Número atrasado do ano corrente Cr\$ 0.00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n. 18.190, de 13 de Julho de 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relokado no Centro de Saúde de Mogi das Cruzes, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Prático de Laboratório, padrão "I" — do QSSPAS-PP-II — lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do referido Departamento, do qual é ocupante d. Maria das Mercês Dias.

Artigo 2.o — No corrente exercício o funcionário relokado por este decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.o — O título do funcionário a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.o — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Astolfo Pio Monteiro da Silva

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e da Assistência Social. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

Decreto n. 18.191, de 13 de Julho de 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relokado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Técnico de Laboratório, classe "J" do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço de Tubercolose, do referido Departamento com exercício na Capital, ocupado temporaneamente por d. Maria Alice Azevedo.

Artigo 2.o — No corrente exercício o funcionário relokado por este decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.o — O título do funcionário a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.o — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Astolfo Pio Monteiro da Silva

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

Processo despachado pelo Governador:

RETIFICAÇÃO

De Raulino Vieira de Carvalho. Solicita reversão em cargo que ocupava na Secretaria da Agricultura. (SG — 2105-48): "De acordo com o parecer à margem" (O parecer do Secretário de Estado dos Negócios do Governo é pela readmissão, em caráter excepcional, nos termos da Resolução n. 209, e não pela reversão, como pleiteia o interessado).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAIS DE 14 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do artigo 144, inciso I e artigo 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

10 (dez) dias, a contar de 30 de junho p. passado, a sra. Judith Fomm Mangin da Cunha, estatístico, classe "M", da PP — III, do QSG;

15 (quinze) dias, a contar de 28 de junho p. passado, a sra. Badia Costa Martins, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP — III, do QSG;

30 (trinta) dias a contar de 13 do corrente, a sra. Isaura de Mattos, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP — III, do QSG;

— nos termos do artigo 144, inciso IV, artigo 149, parágrafo único e artigo 169, parágrafos 1.o e 2.o do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa da família:

10 (dez) dias, a contar de 4 do corrente, à sra. Candida de Barros Weigl, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP — III, do QSG;

— nos termos do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, licença-prêmio:

1 (um) mês, a contar de 14 do corrente, ao sr. Braz Gulizia, contínuo, classe "G", da PP — III, do QSG.

Decreto n. 18.189, de 13 de Julho de 1948

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo ..." leia-se: "Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo ..."

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Concedendo

ao sr. Rodolfo Miranda, gráfico, classe "H", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado, 5 dias de licença, a partir de 10 de junho do corrente ano, para tratamento de sua saúde, nos termos do artigo 169 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Declarando competir ao sr. Pedro de Oliveira Freire, tesoureiro, classe "M", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Junta Comercial do Estado, daquela Secretaria, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado;

Designando

o sr. Antenor Ferreira Martins de Siqueira, caixa, classe "L", da Tabela III, da Parte Permanente, para substituir, durante o seu impedimento, por motivo de férias, e a partir de 12 do corrente mês, o tesoureiro, classe "O", da Tabela III, da Parte Permanente, sr. Geraldo Augusto de Siqueira, ambos do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotados na Secretaria de Estado, nos termos do art. 91, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Nomeando

o bel. Luciano Barbosa, escrivário, classe K, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, para substituir, a partir de 30 de junho último, o bel. João Silveira Mello, diretor de vigilância, padrão S. da Diretoria de Vigilância do mesmo Serviço, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares, nos termos do art. 16, item V, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Exonerando, a pedido

— nos termos do art. 7.o letra a, do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932:

De cargos de Juiz de Casamentos, os srs.:

Antônio de Araújo Freitas, do distrito de Dumontina, comarca de Presidente Prudente; Manoel Wenceslau Regis, do distrito de Tapinhas, comarca de Itápolis; Antonio Geraldini, do distrito de Eliziário, comarca de Catanduva;

De cargos de suplente do Juiz de Casamentos, os sras.:

Estanislau Fadigas de Souza, do distrito de Guarapari, comarca de Araçatuba; Hermano Vaz, do distrito de Rafard, comarca de Capivari;

Exonerando

De cargos de Juiz de Casamentos os srs.: Jorge Braz Gomes, do distrito da sede da comarca de Andradina; Celso Nascimento Pacheco, do distrito da sede da comarca de Sorocaba; Antonio Ramalho de Mendonça, do 2.o subdistrito do distrito da sede da comarca de Sorocaba; Mario Pereira Noronha, do distrito de Gramadinho, comarca de Itápolinhas; Tertulino José Monteiro, do distrito da sede da comarca de Cunha; João Custódio Garcia, do distrito de Narandiba, comarca de Presidente Prudente;

De cargos de suplente do Juiz de Casamentos, os srs.:

Emil Alexandre Salomão, do distrito da sede da comarca de Andradina; Benedito Paulino Costa, do distrito de Lutécia, comarca de Araguacuã; Afifi Elias Daniel, do distrito de Gramadinho, comarca de Itápolinhas; Pedro de Lima, do distrito de Barra do Turvo, comarca

de Apiaí; Bernardino Vieira Martins, do distrito de Narandiba, comarca de Presidente Prudente; José Joaquim de Albuquerque, do distrito de Iporanga, comarca de Apiaí;

— nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940:

o sr. Angelo Camolez, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Lutécia, comarca de Araguacuã.

Nomeando:

Nos termos do artigo 1.o do Decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932,

para cargos de Juiz de Casamentos os srs.: Eneias Góis dos Santos, do distrito de Narandiba, comarca de Presidente Prudente; Brasílio Frauzino Dias, do distrito da sede da comarca de Cunha;

Aílio Pereira Pinto do distrito de Gramadinho, comarca de Itápolinhas;

Arquimedes Nóbrega de Almeida do 2.o subdistrito do distrito da sede da comarca de Sorocaba;

Romeu Badini do 1.o subdistrito da sede da comarca de Sorocaba;

Nelson Marão do distrito da sede da comarca de Andradina.

Nos termos do artigo 1.o do Decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932,

Para Cargos de Suplente de Juiz de Casamentos os senhores:

Manoel Francisco Pereira do distrito de Iporanga, comarca de Apiaí;

João Ferreira do distrito de Narandiba, comarca de Presidente Prudente;

José Gabriel de Lima do distrito de Barra do Turvo, comarca de Andradina;

Davino Calhares da Costa do distrito de Gramadinho, comarca de Itápolinhas;

Elizângela Prestes de Barros do 2.o subdistrito do distrito da sede da comarca de Sorocaba;

Caill Morad do distrito de Lutécia, comarca de Araguacuã.

Deodato Santos Aguiar do distrito da sede da comarca de Andradina.

Nos termos do artigo 50 do Decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940, o sr. Geraldo Pinto de Oliveira, para o cargo de curador de casamentos do distrito de Lutécia, comarca de Araguacuã.

Títulos apostilados pelo Governador:

do sr. Francisco de Barros Santiago, efetivado no cargo de assistente social, lotado na Procuradoria de Serviço Social do Departamento de Serviço Social do Estado, por ato de 15 de Janeiro de 1946, a fim de declarar que o seu nome exato é Francisco Jacintho de Barros Santiago;

do sr. Alfredo Blasco, a fim de declarar que as menções a que se referem os atos de 26 de novembro de 1947 e 16 de Janeiro de 1948, são nos termos do artigo 163, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, e não nos termos do art. 144, n. I, do referido decreto;

do dr. Dirceu Noronha, autorizado a afastar-se em prorrogação do cargo de advogado classe X, lotado no Departamento Jurídico do Estado por Decreto de 5 de corrente, a fim de declarar que o afastamento é autorizado pelo prazo de 180 dias.

SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

— Expedindo, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 2.o, do Decreto-lei n. 17.114, de 12-3-1947, título de nomeação, em caráter efetivo, aos seguintes servidores do Departamento de Assistência à Piscopatas, desta Secretaria:

d. Corina Vieira de Faria, admitida no serviço público como contratada, em 31 de outubro de 1946 e com exercício em 8 de novembro seguinte, para cargo de Farmacêutico, Padrão "J" — QSSPAS-PP-II;

d. Erothildes de Aguiar, admitida no serviço público como contratada em 31 de outubro de 1946, e com exercício em 25 de novembro seguinte, para cargo de Farmacêutico, Padrão "J" — QSSPAS-PP-II;

dr. Isaias Hessel Menighoh, admitido no serviço público como contratado, em 10 de março de 1947, e com exercício em 7 de mesmo mês, para cargo de Médico, classe "N" — QSSPAS-PP-III;

— Expedindo, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 2.o, do Decreto-lei n. 17.114, de 13 de março de 1947, título de nomeação, em caráter efetivo, aos seguintes servidores da Divisão do Serviço de Tubercolose, do Departamento de Saúde: